

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 1090/2023 - CIB Goiânia, 19 de dezembro de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente, Proposta nº 05858247000123011, do Município de Bom Jesus de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- 5 – O parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente, Proposta nº 05858247000123011, para o Hospital Municipal José Rezende, CNES 3354423, do Município de Bom Jesus de Goiás.

Art. 2º Serão adquiridos: 05 (cinco) carro maca simples; 04 (quatro) Cadeira para Coleta de Sangue; 03 (três) Carro de Curativos; 02 (duas) Geladeira/Refrigerador; 01 (uma) Mesa Ginecológica Elétrica; 02 (dois) Eletrocardiógrafo; 03 (três) Mesa Auxiliar; 01 (uma) Mesa Ginecológica Elétrica; 10 (dez) Ar Condicionado; 06 (seis) Mesa de Exames; 04 (quatro) Armário; 03 (três) Negatoscópio; 10 (dez) Comadre; 01 (um) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Cardioversor; 02 (dois) Serra para Gesso; 08 (oito); 02 (dois) Carro de Emergência; 25 (vinte e cinco) Balde a Pedal; 01 (um) Otoscópio de Sistema Aberto; 05 (cinco) Detector Fetal; 01 (um) Balança Antropométrica para Obesos; 05 (cinco) Ar Condicionado; 02 (dois) Balança Antropométrica Infantil; 02 (dois) Balança Antropométrica; Adulto; 05 (cinco) Foco Refletor Ambulatorial; 10 (dez) Bomba de Infusão; 16 (dezesesseis) Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica; 02 (dois) Cadeira de Rodas para Obeso; 20 (vinte) Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada; 10 (dez) Cadeira de Banho/ Higiênica; Biombo 10; Poltrona Hospitalar 20; Cadeira de Rodas Adulto 3; Escada com 2 degraus 15; Suporte de Soro 20; 04 (quatro) Berço Hospitalar com Grades; 05 (cinco) Poltrona Hospitalar; 02 (dois) Berço para Recém Nascido; 01 (um) Analisador Bioquímico; 01 (um) Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros); 01 (um) Agitador de Kline; 01 (um) Micropipeta Multicanal; 02 (dois) Freezer Comum; 01 (um) Destilador de Água; 01 (um) Agitador de Plaquetas; 01 (um) Pipetador Automático; 01 (um) Contador Manual de Células; 01 (um) Microscópio Laboratorial; 03 (três) Ar Condicionado; 01 (um) Balança Analítica de Precisão; 01 (um) Aparelho de Raios X - Fixo Digital; 10 (dez) Papagaio; 01 (um) Foco Cirúrgico de Solo Móvel; 01 (um) Desfibrilador Convencional; 01 (um) Vídeo Laringoscópio; 02 (dois) Carro Maca Simples; 02 (dois) Cardioversor; 04 (quatro) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Desfibrilador Convencional; 01 (um) Foco Cirúrgico de Teto; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 01 (um) Cardioversor; 06 (seis) Banqueta; 01 (um) Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico; 01 (um) Mesa Cirúrgica Elétrica; 02 (dois) Carro para Transporte de Materiais (diversos); 02 (dois) Oftalmoscópio.

Art. 3º O Secretário Municipal de Saúde, de Bom Jesus de Goiás, via do Ofício nº 292/2023 – SMS, de 18 de dezembro de 2023, faz a seguinte justificativa: os equipamentos são para AMPLIAÇÃO sendo: são: 01- desembarque / área para deambulação; 02-área de recepção e espera p/público; 03- sanitários para pacientes masculino; 04-sanitários para pacientes feminino; 05-sanitários para pacientes pne; 06- dois consultórios indiferenciado; 07- um consultorio. ginecológico; 08 banheiro pne do consult. ginecológico; 09- um consultório triagem; 10- um deposito de material de limpeza com tanque (dml); 11- uma sala eletrocardiograma; 12- uma sala ultrassom; 13-uma sala de laudo; 14- same; 15- almoxarifado; 16- uma sala assistente social; 17- sala enfermagem; 18- sala de raios-x; 19- sala de urgência/emergência dois leitos; 20- desembarque ambulância; 21- higienização; 22- morgue; 23- dml emergência; 24- posto de enfermagem; 25- posto de serviços; 26- rouparia; 27- cme; 28- expurgo; 29- sala de recuperação anestésica; 30- ambulatório feminino (3

leitos); 31- sanitário/pne ambulatório feminino; 32- ambulatório masculino (3 leitos); 33- sanitário/pne ambulatório masculino; 34- ambulatório individual; 35- sanitário/pne ambulatório individual; 36- enfermarias femininos; 37- sanitários/pne ambulatório feminino; 38- enfermarias masculino; 39- sanitários/pne enfermarias masculino; 40- dois quartos ppp e seus apoios; 41- guarda maca. O município de Bom Jesus - GO localizado no Sul do Estado de Goiás, entre a BR 452 e GO 040, possui uma população acima de 30.000 habitantes devido estar em uma região supra-alcooleira, com três usinas e a população trabalhadora vinda de outras regiões do Brasil residindo neste município. O Hospital Municipal José Rezende, CNES nº. 3354423. O hospital necessita destes equipamentos uma ampliação construtiva urgente dos seus ambientes físicos, o diagnóstico da condição atual da unidade apontou o dimensionamento insuficiente por isso justifica-se uma ampliação para implantarmos estes novos ambientes de diagnóstico e ambulatorial. A demanda por novos espaços e a necessidade de reorganização espacial das atividades visando um melhor atendimento ao paciente. Estes equipamentos vêm para atender com qualidade e reduzir os excessos de encaminhamentos para as principais referências do Estado que tem as distâncias acima de 200 km, trazendo tempo de resposta lento ao primeiro cuidado e ao diagnóstico. construtiva em degradação total na maioria dos seus ambientes. A meta para ampliação é ampliar os números de leitos e os serviços de diagnóstico com novos ambientes para dar maior funcionalidade, qualidade e eficiência ao atendimento do complexo hospitalar. Os ambientes que serão ampliados no HOSPITAL MUNICIPAL JOSE REZENDE DE BOM JESUS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 1028/2023 – CIB, de 29 de setembro de 2023.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO****Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY****Presidente do COSEMS**

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 21/12/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54968661** e o código CRC **58FD5AF4**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010075906



SEI 54968661